

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020:**

**OBJETO: PREMIAÇÃO DE IDEIAS CULTURAIS CRIADAS POR ARTISTAS, TÉCNICOS, REALIZADORES E AGENTES CULTURAIS DE PETRÓPOLIS.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS:**

1) Quanto à "Carta de Anuência dos artistas ou participantes no projeto, se houver", nesta, no caso de grupos artísticos (grupo musical ou teatral, por exemplo), é necessário que conste a assinatura de todos os envolvidos no grupo artístico ou é suficiente a assinatura apenas de um representante do grupo sendo citado o nome e a documentação de todos os integrantes?

2) Ainda quanto às cartas de anuência. Quando se trata de inscrição na **Categoria 01**, de ideias culturais que não serão realizadas, será necessário anexar "cartas de anuência de artistas ou participantes" e "carta de anuência dos locais de realização"?

3) Gostaria, se possível, de melhor definição de dois documentos solicitados na Ficha de Inscrição que têm entendimento parecido. São eles:

- Currículo e ou Portfólio cultural resumido, em formato PDF\* e
- Documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa física, quando houver.

Por entender, segundo edital, que o primeiro se refere ao proponente, qual seria o conteúdo solicitado/sugerido no segundo?

4) Estarei enviando um Projeto pro edital de Chamada Pública Simplificada Nº03/2020 e gostaria de esclarecer a seguinte dúvida:

No caso de micro empresa é solicitado cópia do contrato social da mesma. A micro empresa da qual sou representante legal sofreu alteração contratual. É necessário enviar a cópia do primeiro contrato social e a última alteração contratual ou somente a última alteração contratual?

Em anexo, envio cópia do contrato social e a última alteração contratual, pra que, por gentileza, caso precise enviar as duas coisas, me confirmem se estes anexos procedem com a documentação solicitada no edital.


**RESPOSTAS**

1) Sim, todos os envolvidos do grupo precisam dar carta de anuência.

  
**Marcos Pinho**  
Superintendente de  
Cultura  
Matr. 23.999-2

2) Não, a **Categoria 01** não requer cartas de anuência, pois são ideias que não serão executadas.

3) O Currículo e/ou portfólio do proponente são obrigatórios. A documentação comprobatória da atuação na área cultural consiste em reportagens, documentos, imagens ou qualquer outro tipo de documento que comprove que o proponente realmente tem a experiência que ele declara no currículo.



JOÃO MARCOS GOMES DE PINHO  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA IMCE

Marcos Gomes de Pinho  
Superintendente de  
Cultura  
Matr. 23.999-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020:**

**OBJETO: PREMIAÇÃO DE IDEIAS CULTURAIS CRIADAS POR ARTISTAS, TÉCNICOS, REALIZADORES E AGENTES CULTURAIS DE PETRÓPOLIS.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS:**

4) Estarei enviando um Projeto pro edital de Chamada Pública Simplificada Nº03/2020 e gostaria de esclarecer a seguinte dúvida:

No caso de micro empresa é solicitado cópia do contrato social da mesma. A micro empresa da qual sou representante legal sofreu alteração contratual. É necessário enviar a copia do primeiro contrato social e a última alteração contratual ou somente a última alteração contratual?

Em anexo, envio cópia do contrato social e a última alteração contratual, pra que, por gentileza, caso precise enviar as duas coisas, me confirmem se estes anexos procedem com a documentação solicitada no edital.

**RESPOSTA ELABORADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO DELCA:**

- 4) Conforme item 4.6, "b" do edital, deverá apresentar cópia do ato constitutivo (contrato social ou comprovante de inscrição no MEI). É necessário apresentar todas as alterações do referido contrato social ou o contrato consolidado.

**ATENCIOSAMENTE,**

  
**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
**CHEFE DA DILIC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.  
DELCA  
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.  
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020:

OBJETO: PREMIAÇÃO DE IDEIAS CULTURAIS CRIADAS POR ARTISTAS, TÉCNICOS, REALIZADORES E AGENTES CULTURAIS DE PETRÓPOLIS.


PERGUNTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS:

Uma mesma pessoa sendo sócia em uma empresa com finalidade cultural, pode se habilitar como Pessoa Física e Pessoa Jurídica? Ou seja, fazer as duas inscrições?

Claro que respeitando as categorias de cada caso.

RESPOSTA

De acordo com o termo de referência anexo ao referido edital, cada proponente pessoa física pode inscrever até 02 projetos, sendo que um na categoria 01 e outro na categoria 02. E cada pessoa jurídica pode inscrever dois projetos, sendo um na categoria 02 e outro na categoria 03. Sendo que cada categoria irá premiar, a princípio, apenas 01 projeto por participante.

  
JOÃO MARCOS DE PINHO  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA IMCE